



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº. 157/2023

DATA: 03.08.2023

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 11, Inciso I e II da Lei Municipal nº 539 de 25.10.95 e de acordo com o artigo 3º, Capítulo III da Composição do Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º) ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

→ **Departamento de Administração**

- Titular: **Daniele Xavier**
- Suplente: Lenir Salla

→ **Departamento de Saúde**

- Titular: **Aline Filakowski Cardoso**
- Suplente: Rosana Aparecida Bevilacqua
-

→ **Departamento de Assistência Social**

- Titular: **Priscila Casagrandre Razera**
- Suplente: Raquel Deparis Hofmann
-

→ **Departamento de Educação**

- Titular: **Camila Eduarda lopes**
- Suplente: Patrícia Gnoatto Biezus

→ **Departamento de Agricultura**

- Titular: **Rodrigo Romano**
- Suplente: André Cavasan

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- Trabalhadores do Setor:

→ **APAE – Associação de Pais Amigos e Excepcionais**

- Titular: Jane Kelly Semler Szpak
- Suplente: Leoni Aparecida Vieira

- Representantes dos Usuários:



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

→ **BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS**

- Titular: **Delair de Oliveira Rodrigues**
- Suplente: Esli Terezinha Miranda Belico

- Entidades Prestadoras de Serviços:

→ **APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância**

- Titular: Eliane Lorentz Maschio
- Suplente: Marli Dariva

→ **ASR- Associação de Senhoras de Rotarianos**

- Titular: **Rita Deon**
- Suplente: Maria Ivonete Gritti

→ **Rotary- Rotary Clube**

- Titular: **Luiz Nicaloski**
- Suplente: Pompilho Deon

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos (05.08.2023 a 04.08.2025), e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Resp. Depto. de Administração.